

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 048855775**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 659/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 890/2021, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da notícia veiculada na grande mídia sobre as supostas aplicações de 996 (novecentas e noventa e seis) doses vencidas da vacina da AstraZeneca.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/07/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048855775** e o código
CRC **59A09B19**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Minuta

À DVE

Sra Diretora,

Segue sugestão de Ofício resposta:

Em atenção ao solicitado Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Toninho Vespoli no Ofício nº SGP-23 nº 659/2021, quanto aos questionamentos, o Programa Municipal de Imunizações (PMI) têm a informar:

O Programa Municipal de Imunizações (PMI) informa que todos os imunobiológicos recebidos no Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CADI) da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Paulo, procedentes do Programa Estadual de Imunização, são conferidos e armazenados por tipo de imunobiológico, lote e data de validade. Posteriormente, as doses são inseridas no centro de custo do SIES (Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde), e armazenadas nas câmaras frias, que seguem sob controle rigoroso da equipe técnica do CADI. Posteriormente, as vacinas são distribuídas conforme consumo médio e/ou demanda para os 5 Postos de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (PADI) do território do município de São Paulo, responsáveis pelo abastecimento das unidades de saúde. Ratificamos que desde o recebimento das doses pelo Governo Estadual, até a chegada aos PADIs, todos os imunobiológicos são monitorados através do sistema SIES que permite o acompanhamento da situação do mesmo, no que se refere a quantidade e data de validade. Por sua vez, o PADI, após o encaminhamento das doses as salas de vacina, acompanha e monitora o prazo de utilização de cada imunobiológico da unidade de saúde da sua abrangência.

Quando há o envio de imunobiológicos com data de vencimento próxima, cabe ao PADI comunicar a unidade de saúde a otimização dessa dose e o monitoramento da sua utilização. Caso constatada a utilização de doses vencidas, a orientação técnica do PMI é a notificação de Erro de Imunização (EI) no sistema VacíVida (para a vacina contra a COVID-19) e no sistema SIPNI (para as demais vacinas). Essa notificação será avaliada pelo corpo técnico do PMI, que emitirá a conduta acerca da validação da dose.

Todos os lotes citados na notícia foram recebidos pelo município de São Paulo e já foram utilizados. Desde 02/07, o município de São Paulo têm realizado busca ativa dos 996 casos de "possíveis casos de erros de imunização" das doses de AstraZeneca que foram aplicadas fora da validade. Após identificar e realizar o contato com cada munícipe para realizar a checagem final entre a informação cadastrada no sistema e o momento da aplicação, ficou constatado que apenas ocorrer atraso no cadastro, que já foi corrigido. Portanto, nenhum munícipe recebeu dose vencida no município de São Paulo.

Encaminhamos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta ao Vereador solicitante.

Atenciosamente,

Luiz Artur Vieira Caldeira
Coordenador
Coordenadoria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Souza Araújo, Analista de Saúde**, em 15/07/2021, às 14:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048192790** e o código CRC **E4DEA25A**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0002029-1

SEI nº 048192790



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002029-1

Encaminhamento SMS/CG Nº 048529431

São Paulo, 20 de julho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Toninho Vespoli

Assunto: Requerimento RDS Nº 890/2021, solicitando informações a respeito da notícia veiculadas na grande mídia sobre a aplicação de 996 (novecentas e noventa e seis) doses das vacinas da Astra Zenica que foram aplicadas fora da validade.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (047765801)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (048192790)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2021, às 09:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048529431** e o código CRC **CC6A0D00**.

Matéria DOCREC 625/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=311691>.